



Universidade Federal do Pará
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Faculdade de Filosofia



PROJETO DE EXTENSÃO

EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA:

**O ensino das diretrizes básicas de Filosofia Política
em escolas públicas como ferramenta de promoção da cidadania**

EDITAL PROEX 01/2020 - PIBEX

A Profa. Loiane Prado Verbicaro, professora adjunta da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Pará, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para 1 (um) aluno bolsista e 10 (dez) alunos voluntários ao Projeto de Extensão: "EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA: O ensino das diretrizes básicas de Filosofia Política em escolas públicas como ferramenta de promoção da cidadania", vinculado ao Programa "Educação para a Democracia", conduzido pelo Prof. Luiz Alberto Rocha, do ICJ - UFPA.

1. DO OBJETO

O Projeto de Extensão: "EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA" tem como objetivo capacitar alunos secundaristas de escolas públicas da região metropolitana de Belém/PA à compreensão crítica de diretrizes de Filosofia Política, por meio do ensino adaptado à realidade do Ensino Médio.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado no regulamentado no Edital PROEX 01/2020 PIBEX.

2.2. O primeiro lugar na seleção será contemplado com bolsa de extensão e os demais alunos, caso tenham interesse, assumirão as funções como voluntários do projeto.

2.3. O Discente Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício das atividades de extensão do Projeto.

2.4. O período de vigência do vínculo será de abril/2020 até Fevereiro/2021, correspondente ao período de duração do Edital PROEX 01/2020 PIBEX, podendo ser interrompida por solicitação da Professora Coordenadora ou pelo Discente.

2.5. A carga horária semanal para integrar o projeto é de 20 (vinte) horas semanais.

2.6. Os Discentes deverão realizar seus Horários de Atividades, em comum acordo com a Professora Coordenadora.

2.7. A formalização do voluntariado ocorrerá por meio de registro de Plano de Trabalho individualizado no sistema eletrônico SISAE/UFPA.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES

Constituem-se atribuições dos Discentes:

- I. Estar regularmente matriculado em algum curso do IFCH;
- II. Dispor de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para dedicar às atividades previstas no Plano de Trabalho;
- III. Elaborar, sob a orientação da Coordenadora do Projeto, o Plano de Trabalho;
- IV. O bolsista e o voluntário deverão apresentar, após a execução do projeto, num período de 30 (trinta) dias, via SIGAEST, o Relatório Final e o Questionário Avaliativo sobre a sua participação no projeto.

4. DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos de IFCH.

5. DAS VAGAS PARA DISCENTES

São disponibilizadas 01 (uma) vaga com bolsa e 10 (dez) vagas para aluno voluntário.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção de Discente Voluntário o candidato deverá:

- I. Estar matriculado em algum curso do IFCH UFPA;
- II. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais dedicadas ao projeto;
- III. Atender aos requisitos do Edital PIBEX (Consultar Edital);

6.2. Somente serão aceitas inscrições mediante a envio de uma **CARTA DE MOTIVAÇÃO** para o e-mail: loiane@ufpa.br até às 18:00 do dia 27 de março de 2020 (quarta-feira).

6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceite das condições estabelecidas neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção será feita por meio de Carta de Motivação, que deverá apresentar as razões pelas quais o aluno pretende integrar o projeto. Na carta, o aluno deverá informar se, caso não seja contemplado pela bolsa, ainda sim, tenha interesse de participar do projeto. Na carta, deverá também informar sobre a eventual necessidade da bolsa de extensão.

8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para o Projeto de Extensão: "EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA" será divulgada no dia 30 de março de 2020 (segunda-feira).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito a concorrer às vagas disponibilizadas.

9.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Professora Coordenadora, observada a legislação vigente.

Belém/PA, 19 de março de 2020.

Loiane Prado Verbicaro

Professora Adjunta FAFIL /UFPA